

LEI Nº 442 / 2018

“Dispõe sobre a Revisão dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais 2019 a 2021”.

Considerando, que os Anexos de Metas Fiscais aprovados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias foram elaborados com valores de abril de 2018;

Considerando, que no ato da elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019, foi revisado a estimativa da receita e da mesma forma a fixação das despesas.

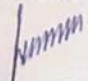
O Prefeito Municipal de Catuji Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. – Ficam revisados os Anexos de Metas Fiscais do Município de Catuji para os exercícios de 2019 a 2021, aprovados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. – Integram a presente lei os Anexos de Metas Fiscais, alterados e ajustados conforme caput do artigo anterior.

Art. 3º. – Revogam se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Catuji – MG, 21 de Dezembro de 2018 (sexta-feira).


Fúvio Luziano Serafim
Prefeito do Município